



**LEI Nº 5.004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Denomina a IBG 432 de “IBG Professora Mansueta Zapata Barizan”.**

(Projeto de Lei Complementar nº 250/2019, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.420/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A IBG 432, localizada no Bairro Cacimba, entre a IBG 148 – Antônio Gaion e a IBG 010 – Urias Teixeira Pitta, passa a ser denominada de “IBG Professora Mansueta Zapata Barizan”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

